

Mercado de Armas de Fogo Pequenas e Leves no Brasil: uma Gênese do Setor do Período Militar aos Anos Lula

Small Arms and Light Weapons Market in Brazil: A Genesis of the Sector from the Military Period to the Lula Years

Maria Chaves Jardim¹ 

Mateus Tobias Vieira² 

Resumo

O presente artigo tem como tema de investigação o mercado de armas de fogo existente no Brasil, com foco no mercado de armas pequenas e leves. O objetivo é apresentar uma gênese do setor, dando destaque para alguns pontos de inflexão e identificando variáveis que ajudam na construção e funcionamento do mercado. Inspira-se no argumento da sociologia econômica, o qual considera que mercados são construções sociais. Em termos metodológicos, realizamos pesquisa histórica para identificar a gênese do setor e pesquisa documental para mapeamento da legislação, dos embates entre defensores e críticos do mercado de arma de fogo e dos seus argumentos, além de acessar bancos de dados oficiais sobre o mercado. Os resultados apontam que, em sua gênese, houve uma forte simbiose entre empresas privadas e investimentos públicos no setor; no que se refere aos agentes, do lado dos defensores do mercado, temos uma confluência de empresas privadas e investimentos públicos no setor, assim como forte poder político, expresso na lenta tramitação do projeto de lei de 1999, que buscava regular o mercado. Do lado dos críticos, o grupo ganha visibilidade no Brasil após a vitória de Lula nas eleições de 2002, dando expressividade a um debate que relaciona porte de arma e homicídio e agilizando a aprovação do Estatuto de Desarmamento, de 2003.

Palavras-chave: Mercado de armas de fogo pequenas e leves. Sociologia econômica. Construção social dos mercados. Estatuto de Desarmamento.

Abstract

This article has as central theme, the firearms market in Brazil, focusing on the small arms and light weapons. The objective is to present a genesis of the sector, highlighting some turning points and identifying variables that help in the construction and operation of the market. It is inspired by the argument of economic sociology, which considers that markets are social

¹ Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Carlos (2007). Professora Livre Docente do Departamento de Sociologia e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Campus Araraquara (UNESP, Araraquara, SP, Brasil). E-mail: majardim@fclar.unesp.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5715-1430>.

² Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Campus Araraquara (PPGCS-UNESP-FCLAr, Araraquara, SP, Brasil). Este artigo é resultado de pesquisa de Iniciação Científica financiada pela Fapesp (Processo nº. 2017/09791-1). E-mail: mateustr4@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6558-8779>.

constructions. In methodological terms, we conducted historical research to identify the genesis of the sector and documentary research to map the legislation, the clashes between defenders and critics of the firearms market and their arguments, as well as to access official market databases. The results indicate that, in its genesis, there was a strong symbiosis between private companies and public investments in the sector; With regard to agents, on the side of market defenders, we have a confluence of private companies and public investments in the sector, as well as strong political power, expressed in the slow progress of the 1999 bill, which sought to regulate the market. On the critics' side, the group gains visibility in Brazil after Lula's victory in the 2002 elections, expressing a debate that relates gun possession and murder and speeding up the approval of the 2003 Disarmament Statute.

Keywords: Small arms and light weapons market. Economic sociology. Social construction of markets. Disarmament Statute.

Introdução

O presente artigo tem como tema de investigação o mercado de armas de fogo existente no Brasil, com foco no mercado de armas pequenas e leves. A nomenclatura “pequenas e leves” é utilizada internacionalmente pela Organização das Nações Unidas (UNITED NATIONS, 2005) e seguida por grupos ao redor do mundo, como o Small Arms Survey e o Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI).

A descrição “armas pequenas e leves” pode ser encontrada no documento A/52/298 de agosto de 1997, posteriormente confirmado através do documento A/60/88 de junho de 2005, ambos elaborados pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Nesses, o entendimento de armas pequenas e leves refere-se a armas destinadas ao uso individual, tais como pistolas auto recarregáveis, rifles e carabinas, metralhadoras, rifles de assalto e metralhadoras leves. Além disso, inclui “metralhadoras pesadas, lançadores de granadas, armas antiaéreas portáteis, armas antitanques portáteis, sistemas de mísseis portáteis, sistemas de lançamento de mísseis e morteiros com calibres inferiores a 100 milímetros” (UNITED NATIONS, 2005, p. 7, tradução nossa).

O mercado de armas pequenas e leves se mostra um negócio multibilionário. De acordo com o relatório anual Trade Update 2018, elaborado pelo Small Arms Survey, os três principais produtores de armas pequenas e leves do mundo, no caso, Estados Unidos, Itália e Brasil, movimentaram (incluindo-se partes de armas, acessórios e munição) em 2015 cerca de 2,2 bilhões de dólares, sendo que, desse valor o Brasil foi responsável por 559 milhões de dólares conforme apurado pelo UN Comtrade; esses três países são os únicos que possuem exportações que superam os 500 milhões de dólares por ano (Small Arms Survey, 2018b).

Se considerarmos os países que possuem valores de exportação acima de 100 milhões de dólares por ano e abaixo dos 500 milhões, onde se incluem Alemanha, Coreia do Sul, Áustria, Rússia, República Tcheca, Turquia, Bélgica, Suíça, França, Croácia e Israel, têm-se 14 países que respondem por 78% do comércio global de armas capturado pelo United Nations International Trade Statistics Database (UN Comtrade) no ano de 2015. O Brasil, que outrora ocupou o quarto lugar no *ranking* de principais exportadores mundiais (PAVESI, 2016), tem crescido no cenário internacional, sendo que em 2017 ultrapassou a Alemanha como terceiro principal país exportador (Small Arms Survey, 2018b).

A posição destacada do Brasil como produtor de armas é demonstrada pelos próprios dados internos relativos às taxas de exportação. O sistema para consultas e extração de dados do comércio exterior brasileiro Comex Stat do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) aponta, para o ano de 2015, o valor de exportação de US\$ 115.791.076,00 (cento e quinze milhões setecentos e noventa e um mil e setenta e seis milhões de dólares) (BRASIL, 2018).

Em paralelo a esse mercado em crescimento exponencial existe uma série de iniciativas, colocadas em prática por diversas instituições, tais como organizações multilaterais como a ONU, Institutos de Pesquisas, como o Grupo de Estudos Independentes do Instituto de Pós-Graduação de Estudos Internacionais e Desenvolvimento em Genebra, o Instituto Internacional de Estudos da Paz de Estocolmo (SIPRI) ou mesmo a Anistia Internacional, que buscam apontar os riscos deste mercado, assim como reivindica maior controle e transparência na venda e movimentação de armas de fogo (VIEIRA, 2018).

Considerando esse mercado como um fenômeno não apenas econômico, mas também sociológico, o artigo busca oferecer uma gênese do desenvolvimento desse mercado no Brasil, identificando pontos de inflexões ao longo do tempo, com destaque para o período militar, que consolidou o setor, e o governo Lula, responsável por promulgar a Lei 10.826/2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento.

Para tanto, nos inspiramos no referencial teórico da sociologia econômica, a qual entende que os mercados são construções sociais (ABRAMOVAY, 2004; JARDIM; CAMPOS, 2012); ou seja, que todo mercado é produto de interações não apenas econômicas, mas, sobretudo, sociais, culturais, simbólicas, políticas e jurídicas.

Nesse sentido, existe um relativo consenso na sociologia econômica de que “os fatos econômicos não ocorrem em um vazio, mas dentro de um marco social, composto por relações sociais variadas” (GRANOVETTER, 2007), que por sua vez envolvem cultura (Zelizer, 2011), *habitus* e capitais (Bourdieu, 2000), reciprocidade (Mauss, 2008), convenções cognitivas (Douglas, 1988), política (Fligstein, 2001), performatividade (Callon, 1988; Steiner, 2016) e enraizamento social (Polanyi, 1980). Dito isso, informamos que é como um mercado enraizado (POLANYI, 1980) em relações políticas e jurídicas, que entendemos o mercado de armas de fogo nesse artigo.

Ao assumirmos que o mercado de armas de fogo está enraizado em elementos não econômicos, estamos nos diferenciando da teoria neoclássica, que vê o mercado e a concorrência como fenômenos sociais, já que a concorrência seria um estado – de equilíbrio – e não um processo; e o mercado apenas um mecanismo de formação dos preços e, portanto, de alocação dos recursos, definindo a lei da oferta e da procura e produzindo o conceito de escassez (SAPIR, 2000). Ainda de acordo com esse modelo analítico, a eficiência seria obtida a partir da existência de agentes racionais e de comportamento maximizador, o *homo economicus*; a existência de informação completa e acessível a todos os agentes; e existência de grande quantidade de agentes econômicos, produtores e consumidores, os primeiros maximizando lucro e os outros maximizando satisfação (JARDIM; CAMPOS, 2012).

Em termos metodológicos realizamos uma coleta de dados oficiais sobre o mercado de armas através de bases de dados públicos. Também realizamos uma pesquisa documental, buscando identificar os principais agentes produtores nacionais; mapeamos, ainda, os argumentos centrais utilizados por defensores e críticos, tanto no cenário internacional, através da coleta dos discursos de órgãos internacionais, como no

âmbito interno, atentando-nos para estudos específicos sobre o tema, como o Mapa da Violência, o Atlas da Violência; e, também, para os momentos de tensionamento tais como a promulgação do Estatuto do Desarmamento, e especialmente, o Referendo sobre a proibição da comercialização de armas de fogo e munições, ocorrido no Brasil em 23 de outubro de 2005; momento em que, através do “Ato da Mesa de 21 de julho de 2005” (BRASIL, 2005a), foi criada a “Frente Parlamentar pelo Direito à Legítima Defesa” e a “Frente Parlamentar por um Brasil sem Armas”, as duas frentes parlamentares que disputariam o voto popular cada qual materializando um ponto de vista em relação à questão; por fim, realizamos análise do marco jurídico do setor. Ao final, identificamos a importância da variável política e jurídica na construção e funcionamento do mercado de armas de fogo pequenas e leves no Brasil.

Além dessa introdução - onde apresentamos o tema, o referencial teórico-metodológico - e da conclusão - onde retomamos nossos principais argumentos - o artigo é composto de três seções; na seção seguinte, apresentamos a gênese do mercado, enfatizando o papel do regime militar no processo; em seguida, mapeamos os maiores produtores, identificamos seus argumentos e especificidades do mercado; finalmente, apresentamos as vozes dos principais defensores e opositores e suas críticas; os defensores foram mapeados sobretudo a partir do Estatuto do Desarmamento e os opositores aparecem a partir da Frente Parlamentar pelo Direito à Legítima Defesa.

A Gênese do Mercado de Armas no Brasil: o Estímulo Militar

Sob o ponto de vista histórico, o mercado de armas brasileiro remonta a 1920, contudo, a necessidade de certo grau de independência na obtenção de armas já se colocava em debate desde a guerra do Paraguai (1865-70) e ganhou mais força com a República de militares que se seguiu em 1889 (DREYFUS; LESSING, 2010).

Quando, durante a primeira guerra mundial, o suprimento de armas estadunidense e europeias escasseou, a necessidade de investimentos no setor armamentista se tornou patente. Assim, por volta de 1920, imigrantes europeus radicados no sul e Sudeste Brasileiro iniciaram as primeiras empresas privadas produtoras de armas de fogo, como a Boito, a Rossi e a Fábrica Nacional de Cartuchos, hoje denominada Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC). Em 1937 as Forjas Taurus iniciaram sua produção (SCHWAM-BAIRD, 1997).

Mais tarde, durante o período Vargas e Juscelino, os investimentos em indústrias pesadas, tais como o aço, beneficiaram a indústria bélica, momento em que chegou ao Brasil a subsidiária da empresa italiana Pietro Beretta (comprada pela Taurus em 1980), bem como o início da Indústria Nacional de Armas - INA (DREYFUS; LESSING, 2010).

Todavia, o grande impulso ao desenvolvimento da indústria armamentista brasileira foi dado pelo regime militar, em vigor no país entre 1964 e 1985. Os militares implementaram uma política baseada no que se chamou Doutrina de Segurança Nacional, cristalizada através do Decreto-Lei nº. 314 de 13 de março de 1967, texto que demonstra o intento de reprimir qualquer tipo de perturbação interna e de proteger-se de inimigos externos (SCHWAM-BAIRD, 1997).

O desenvolvimento econômico, em especial na área industrial, era tido como meio para que o país pudesse alcançar grandeza e, nesse sentido, a indústria de defesa era tida como ponto vital. Tinha-se, então, um modelo focado no desenvolvimento nacional onde, mesmo a indústria privada de defesa, estaria subordinada à estrutura do Estado.

No caso das armas pequenas e leves, o caminho de desenvolvimento ocorreu por interessante rota. O Brasil buscou produtores estrangeiros, para os quais vendeu algumas indústrias de produção de armas, para, algum tempo depois, repatriá-las, agregando assim a tecnologia estrangeira.

Desse modo, a CBC que havia sido vendida para a Remington Arms Company and Imperial Chemical Industries em 1930 foi repatriada em 1980, a Taurus que foi vendida em 1964 para Smith & Wesson, foi renacionalizada (no sentido de controlada por acionistas brasileiros) em 1977 (DREYFUS; LESSING, 2010).

O desejo dos governos militares em aumentar a qualidade do material bélico produzido e voltar-se, inclusive, para a exportação foi deixado claro pelas políticas protecionistas adotadas e pela defesa de diretrizes de qualidade instituídas por lei.

O Decreto nº. 55.649 de 28 de janeiro de 1965, explicita em seu art. 6º:

No intuito de que sejam produzidos no País, armas, munições, pólvoras, explosivos e seus elementos e acessórios, todos para usos civis, do melhor padrão de qualidade, visando, inclusive, a entrada de tais produtos na pauta de exportação, o Ministério do Exército, preferencialmente através de grupos de trabalho ou comissões organizadas com componentes de associações civis adequadas, providenciará a elaboração de Normas e Padrões Técnicos que sirvam de elementos de controle na aferição de sua qualidade (BRASIL, 1965, p. 3).

Ainda, no art. 10, “d”, estabelece como objetivo em âmbito nacional:

[...] o registro e a fiscalização das empresas de fabricação, recuperação, manutenção, utilização industrial, exportação, importação, desembaraço, armazenamento e de comércio de produtos controlados, no território nacional, visando a acautelar e a assegurar: - os altos interesses da defesa militar do País; - a manutenção da segurança interna do País; - a segurança e a tranquilidade públicas; - o desenvolvimento da indústria nacional desses produtos (BRASIL, 1965, p. 5).

Nota-se o desejo em estimular o desenvolvimento da indústria nacional, ao mesmo tempo em que se buscava elevar o nível de qualidade da produção nacional e afastar a possibilidade de eventual instalação de indústria estrangeira. No que se refere à indústria exógena, o documento prevê que a autorização de instalação de fábrica estrangeira será estudada, considerando “as vantagens ou desvantagens que trarão para o desenvolvimento econômico e para o aprimoramento do parque industrial nacional”, levando-se em conta o “impacto que a produção da empresa poderá acarretar nas indústrias já instaladas no País” devendo ser fixado um prazo para a “nacionalização da produção” (BRASIL, 1965, p. 19).

Ainda de forma protecionista, o art. 112 determina que:

O Ministério do Exército, a par da fiscalização que exerce, dará à indústria nacional toda a proteção necessária ao incremento de sua produção, e à melhoria de seu padrão técnico. Dessa forma, todo produto controlado que estiver sendo fabricado ou vier a ser produzido no País, desde que alcance um nível de produção julgado ponderável pelo Ministério do Exército, será colocado na Categoria

de Controle nº 1 ou 1-A e sua importação passará a ser negada ou restringida, seja através de cotas anuais, será através de percentagens da quantidade adquirida na indústria nacional ou outro qualquer critério de restrição (BRASIL, 1965, p. 19).

Desse modo, percebe-se uma simbiose entre os objetivos estatais de desenvolvimento da indústria bélica e os interesses privados dessa indústria, que passa a gozar de forte estímulo para se desenvolver, contando, inclusive, com o fechamento da possibilidade de ingresso de empresas estrangeiras competindo no mercado interno.

Aqui se estabelece o início do estímulo para o desenvolvimento e consolidação da indústria bélica nacional. Em 1974 o governo militar implementa a chamada Política Nacional de Exportação de Material de Emprego Militar (PNE-MEM), documento que previa uma série de diretrizes e incentivos para empresas armamentistas públicas e privadas, com vistas a expandir a capacidade de exportação de armas (BRASIL, 1993).

Já no ano seguinte, as forças armadas reorganizam suas plantas produtivas de armas e as unificaram sob uma única empresa, a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.227, de 14 de julho de 1975, que, a despeito de se constituir enquanto uma empresa pública, já em sua lei de criação, prevê cooperação com a iniciativa privada para o desenvolvimento de tecnologia bélica no país; assim, no art. 2º da lei, que traça os objetivos da empresa, temos no inciso II o objetivo de: “Promover, com base na iniciativa privada, a implantação e desenvolvimento da indústria de material bélico de interesse do Exército”.

A cooperação entre o Estado e o setor privado, envolveram grandes trocas de recursos, tecnologia e mão de obra qualificada; nesse processo, as armas pequenas e leves puderam alcançar especial vitalidade, uma vez que, diferentemente das outras áreas do setor de defesa, essa categoria de armamento não depende, necessariamente, de tecnologia de ponta (FRANKO-JONES, 1992).

Após a queda do regime militar, o desenvolvimento do setor bélico perdeu a relevância que possuía no período, todavia, os militares mantiveram controle sobre a monitoração, autorização e licença para armas pequenas e leves e também continuou nas mãos das forças armadas a definição dos critérios que separam armas de uso militar das de uso civil e o estabelecimento de critérios sobre quais armas podem ser importadas de outros países.

A queda dos investimentos estatais no setor armamentista não afetou a sustentabilidade da indústria de armas pequenas e leves que se manteve com taxa de exportação estável após 1985 (fim do regime militar), conforme apontam os dados do CACEX e SECEX, analisados pela Viva Rio e publicados pelo documento *Small Arms in Brazil*, de 2010.

O Sigilo do Setor

O mapeamento do mercado de armas brasileiro é dificultado pelo fato de inexistir mecanismos abertos de informação para que se possam fazer pesquisas mais abrangentes sobre o setor. Os maiores produtores, dada sua magnitude, são mais facilmente rastreáveis.

De acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, sistema desenvolvido pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a produção de armas de fogo se encontra

na Seção C (indústrias de transformação), Divisão 25 (fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos), Grupo 25.5 (Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições), Classe: 25.50-1 (Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições), classe essa que conta com duas subclasses, a Subclasse 2550-1/01 (Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate) e a Subclasse 2550-1/02 (Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições). Tratamos aqui desse recorte.

Em nossa pesquisa, consultamos diversos órgãos e instituições sobre o exato número de empresas que estão inseridas nessa classificação. Após diversos e-mails e mensagens aos órgãos públicos responsáveis por este mercado, identificamos a existência de 49 empresas, que emprega 7.300 pessoas, que constitui 0,02% dos empregos nacionais, lembrando que o dado se refere ao ano de 2006 (IBGE, 2017), pois não conseguimos um dado mais atual.

Assim, tracejar a indústria bélica de armas pequenas e leves no Brasil em termos estatísticos se mostra uma tarefa desafiadora, uma vez que as informações são escassas ou protegidas por certo grau de sigilo; portanto, somente pelo cruzamento de uma grande quantidade de dados é que se pode estipular números e, ainda assim, sempre aproximados. A falta de especificidade da busca acaba por tornar os dados pouco seguros, uma vez que se trata também da produção de equipamentos militares e na categoria armas estão outras, para além das pequenas e leves. Por tudo isso, optamos por detalhar as empresas do mercado, com uma prosopografia das três maiores empresas do setor.

As três maiores empresas do setor: IMBEL, Taurus e Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC)

A IMBEL, a Taurus e a Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) formam a trinca das principais empresas do setor. No que se refere à IMBEL, trata-se de uma empresa estatal com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército. Além de fabricar material bélico de grande porte, a empresa fabrica pistolas, carabinas e munições de artilharia, com especial foco no fornecimento de material para as Forças Armadas e Forças Policiais (IMBEL, 2018).

A IMBEL tem sede em Brasília/DF e possui cinco fábricas ligadas à área de Defesa: a Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica, no Rio de Janeiro/RJ; a Fábrica de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG; a Fábrica Presidente Vargas, em Piquete/SP; a Fábrica de Itajubá em Itajubá/MG e a Fábrica da Estrela em Magé/RJ (IMBEL, 2018).

Cada uma dessas fábricas possui *know how* específico e produção centrada em uma área específica de armamentos. No caso, a Fábrica de Itajubá é a responsável pelo armamento pequeno e leve, conforme sítio oficial da empresa:

A Fábrica de Itajubá foi inaugurada em 1934, com a denominação de Fábrica de Canos e Sabres para Armamento Portátil. A FI dispõe de um centro de desenvolvimento de engenharia industrial totalmente informatizado, o que garante à UP excelentes condições de produção. Até recentemente, a FI foi parceira da Springfield Armory, IL EUA, empresa que supria o mercado norte americano de

competição e a tradicional agência de segurança, o Federal Bureau of Investigation (FBI), com as consagradas pistolas 1911-A1 calibre .45. Dentre os produtos da UP de Itajubá destacam-se: os fuzis .308 AGLC (Sniper); a linha de fuzis e carabinas 5,56 IA2; pistolas .45, .40, 9mm; e .380; e as facas IA2 e Amazônica (IMBEL, 2018).

O relatório do Small Arms Survey de 2002 revelou que mais de 90% das pistolas de calibre 45 que a empresa exportava mensalmente iam para o mercado estadunidense e cerca de 40 a 50% de toda a produção era exportada (SMALL ARMS SURVEY, 2002, p. 32). O ingresso em mercados altamente competitivos como o estadunidense e os volumes de exportação, vêm a corroborar as afirmações da alta qualidade da indústria bélica de armas pequenas e leves brasileira.

O caráter de empresa pública da IMBEL acaba por torná-la mais transparente que as empresas totalmente privadas, uma vez que está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, a apresentar relatórios de gestão e prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade. Esse acréscimo de transparência, todavia, não significa acesso irrestrito aos dados da empresa que é abarcada pelo segredo garantido pelo art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal do Brasil, dentre outras leis³. Essa normativa garante ao setor um alto grau de sigilo e desobriga a empresa a fornecer dados considerados vitais para a manutenção da posição privilegiada do setor.

Outra empresa que se coloca como agente central do mercado brasileiro é a Taurus. A empresa tem posição destacada como a maior produtora nacional de armas pequenas e leves. Fundada em 1939, a companhia possui sede em São Leopoldo/RS, além de quatro plantas industriais situadas no Rio Grande do Sul, no Paraná e na Bahia e uma planta em Miami, Estados Unidos (TAURUS ARMAS S/A, [201-]).

Em seu sítio oficial a empresa referencia a extensão de sua capacidade produtiva e de exportação:

Com exportações para mais de 85 países e mais de 1.800 trabalhadores, a Taurus é uma das maiores fabricantes de armas leves do mundo e já recebeu dezenas de prêmios em reconhecimento pelo seu elevado padrão de qualidade e inovação, como o "Handgun of the Year", considerado a premiação mais importante da Indústria de Armas dos Estados Unidos (TAURUS ARMAS S/A, [201-]).

A Taurus foi vendida para a americana Smith & Wesson em 1964; em 1977, com apoio financeiro de bancos estatais brasileiros, a empresa POLIMETAL adquiriu o controle acionário "renacionalizando" a empresa e, com ela, todo o *know-how* que havia sido transferido pela Smith & Wesson (DREYFUS; LESSING, 2010).

A empresa ampliou-se nos anos seguintes, adquirindo a britânica IFESTEEL em 1979 e a subsidiária brasileira da empresa Beretta, em 1980, ambas as aquisições tidas como centrais na atual capacidade produtiva e *know-how* da Taurus (CVM, 2006).

³ Art. 22 da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso a Informação (LAI); art. 23, inciso II, da LAI; art. 5º, §2º, do Decreto nº 7.724/2012; art. 6º, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012; e art. 5º, inciso VIII, da Portaria Normativa nº 1.000/2015, do Ministério da Defesa (que regulamenta a letra "O", do inciso VII, do Art 27 da Lei nº 10.683/2003).

Em 1997, a Taurus adquiriu as patentes, designs e direitos de produção das armas curtas da empresa Rossi, tornando-se a única empresa brasileira de produção e distribuição de armas para civis, consolidando-se como a principal empresa de armas pequenas e leves do país.

Apesar de na última década do século XX ter passado por problemas financeiros, a empresa se recupera e anunciou um lucro líquido de R\$ 47,97 milhões no 3º trimestre de 2018, demonstrando sua capacidade de recuperação, dado que este indicador é 359,50% superior ao mesmo período do ano anterior (ADVFN, 2018).

Por fim, a Companhia Brasileira de Cartuchos fecha a trinca das grandes brasileiras, sendo a única empresa brasileira produtora de munição para o mercado civil. Fundada em 1926 foi vendida para a britânica Remington Arms Company and Imperial Chemical Industries em 1936, sendo renacionalizada em 1979 em situação análoga à descrita em relação às Forjas Taurus (DREYFUS; LESSING, 2010).

A empresa é um caso bem interessante, pois a CBC foi renacionalizada por meio de sua compra pela IMBEL, em 1979, com fundos providos pelo BNDES (DREYFUS; LESSING, 2010). Em 1988 a CBC se tornou uma empresa de capital aberto, ou seja, passou a negociar ações no mercado financeiro, de modo que se tornou, por consequência, mais transparente dada as obrigações de apresentação pública de balanços.

Ocorre que, um ano após a abertura da empresa, a DFV Participações adquiriu 70% das cotas controladas pela IMBEL e, em abril de 2004, as cotas remanescentes foram vendidas para a PCDI Participações Ltda. Entre 2004 e 2006 a DFV foi adquirida pela Cemisa, empresa pertencente à holding Charles Ltd, localizada nas Ilhas Virgens Britânicas e sobre a qual existe pouca informação disponível; por fim, a PCDI é uma empresa pertencente à firma Brookmon Trading Corp, empresa que, segundo documento produzido por Dreyfus e Lessing (2010), não possui localização conhecida.

Em 2006 a empresa abandonou a formatação de S/A de capital aberto de modo que inexistem informações patrimoniais disponíveis. Nesse ponto, reside o paradoxo ligado à CBC, ou seja, uma empresa que foi adquirida por uma empresa pública, com dinheiro obtido de um banco público e, a despeito de pertencer ao grupo de empresas que atuam em áreas afeitas à segurança nacional, foi vendida para empresas estrangeiras e de difícil rastreio.

Outras empresas de menor expressão e que são produtoras de armas pequenas e leves é a Amadeo Rossi, que vendeu sua produção de armas curtas para as Forjas Taurus, mas segue produzindo rifles e espingardas; a E.R. Amantino & Cia./Boito; a Companhia de Explosivos Valparaíba e a Mekanika/Bilbao, empresas que dada sua formatação jurídica e menor expressividade no mercado, não possuem dados de lucros e produção disponíveis.

Pesquisa documental no sítio dessas três empresas mostram que, no seu conjunto, as empresas defendem o direito à defesa e a segurança pessoal, como argumentos que justificam sua existência; portanto, as empresas veem na defesa pessoal um tipo de bem comum ou uma forma de cidadania. Observamos, ainda, que esse argumento é mobilizado por este mercado, sempre que suas justificativas são colocadas em xeque pelos opositores do mercado.

Instituições e Órgãos Opositores: Pontos de Tensão

As críticas ao mercado de armas de fogo pequenas e leves caracterizam-se por uma pluralidade de argumentações que impactam, em alguma medida, o mercado bélico.

Iniciamos com as críticas do Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI), *Think Tank* fundado pelo parlamento sueco em 1966, em comemoração aos 150 anos de paz contínua na Suécia (SIPRI, [2017]).

Em relação ao fluxo de armas pequenas e leves, o *think tank*, em sua página oficial, se manifesta contra os riscos associados ao fornecimento de armas, que podem ser desviadas para atores e grupos específicos:

Os riscos associados ao fornecimento de armas e munições a estados frágeis incluem o risco de que tais armas sejam desviadas para atores que busquem prejudicar os esforços de estabilização; o risco de as armas contribuírem para a renovação ou intensificação de conflitos armados; e o risco de corrupção na transação (BROMLEY et al., 2013, p. 1, tradução nossa).

Em seu relatório *Transfers of small arms and light weapons to fragile states: strengthening oversight and control* (2013), o *think tank* aponta o cerne de suas preocupações com a transferência obscura de armas ao redor do globo:

[...] fornecer armas e munições para as forças de segurança em Estados frágeis não levam necessariamente às intenções e objetivos e, em vários casos, contribuiu para conflitos armados e instabilidade. O desafio para a comunidade internacional é, portanto, contribuir para a provisão de segurança em estados frágeis enquanto limita os riscos (BROMLEY et al., 2013, p. 1, tradução nossa).

Ainda dentre os críticos do mercado, temos o *Small Arms Survey*, projeto de pesquisa independente, sediado no Instituto de Pós-Graduação de Estudos Internacionais e Desenvolvimento em Genebra, Suíça, e fundado em 1999; conta com o apoio do Departamento Federal dos Negócios Estrangeiros da Suíça e com as contribuições dos Governos da Austrália, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, Alemanha, Holanda, Nova Zelândia, Noruega, Reino Unido e Estados Unidos da América, assim como da União Europeia (SMALL ARMS SURVEY, 2014).

Em sua página oficial o grupo coloca suas preocupações com a proliferação de armas pequenas e leves e sublinha a ausência de informações:

[...] proliferação de armas pequenas e leves representa uma grave ameaça para a segurança humana. A disseminação não controlada dessas armas exacerbou conflitos entre Estados e dentro de Estados, contribuiu para violações dos direitos humanos, prejudicou o desenvolvimento político e econômico, desestabilizou as comunidades e devastou a vida de milhões de pessoas. O sucesso futuro dos esforços para lidar com armas pequenas e leves depende em grande parte do desenvolvimento de informações precisas sobre o fluxo global dessas armas e de análises confiáveis das causas e consequências de sua proliferação (SMALL ARMS SURVEY, 2018a).

O *Small Arms Survey* preocupa-se de maneira mais detida com o fluxo de armas, estendendo a potencialidade lesiva das armas para os mais diversos contextos, como a desestabilização de territórios, mas também problemas dentro de Estados consolidados, violações de direitos humanos e violência em geral, não necessariamente oriunda de guerras (como a violência urbana). O apelo é sobre a vulnerabilidade das populações diante do crescimento sem controle desse mercado.

Também a Anistia Internacional, movimento global que realiza ações e campanhas para que os direitos humanos internacionalmente reconhecidos sejam respeitados e protegidos e presente em mais de 150 países (ANISTIA INTERNACIONAL, [201-]), em sua página oficial, demonstra a preocupação com a questão da violência deflagrada pelas armas de fogo: “No mínimo 500.000 pessoas por ano, em média, morrem por causa da violência e de conflitos armados, e outros milhões de indivíduos são deslocados ou sofrem abusos” (ANISTIA INTERNACIONAL, 2014).

Em outras reportagens disponíveis em seu sítio eletrônico (MARCZYNSKI, 2015), a organização demonstra preocupação com a aquisição de armas de fogo por grupos terroristas como o Estado Islâmico, associando o fluxo de armas de fogo ao acréscimo de possibilidades para o terrorismo, salientando a necessidade de implementação efetiva de Tratado Internacional para regulamentar o tema.

Por fim, a maior organização internacional de cooperação intergovernamental, a Organização das Nações Unidas, através do United Nations Office for Disarmament Affairs (UNODA) em 2012 lançou uma iniciativa própria para trabalhar a questão das armas pequenas e leves, a *International Small Arms Control Standards* (ISACS). A partir desse projeto, aponta as preocupações sobre o fluxo de armas pequenas e leves e a necessidade de controle dessa movimentação, para que se alcance metas globais de desenvolvimento sustentável, sobretudo em relação à “significativa redução de todas as formas de violência e mortes relatadas em todos os lugares” (UNITED NATIONS, 2018).

A ONU pontua que a ISACS se baseia nos acordos globais e leis internacionais que visam impedir o comércio ilícito, acumulação desestabilizadora e uso indevido de armas pequenas e leves, a saber: o Programa de Ação da ONU contra o comércio ilícito de armas pequenas e leves; o Instrumento internacional de rastreamento; Protocolo de armas de fogo que complementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional; e o Tratado de Comércio de Armas (UNITED NATIONS, 2018).

No que se refere ao Tratado Sobre Comércio de Armas de Fogo Convencionais (TCAC), é bom informar que o Brasil figurou como um dos primeiros signatários em 2013 (VIEIRA, 2018). Entretanto, apesar de assinar, até 2019 não houve ratificação do tratado no direito interno.

No seu conjunto, os argumentos utilizados para materializar as críticas são plurais e podem variar muito, sendo que o risco às populações vulneráveis é um consenso nas narrativas. No que se refere aos agentes que compõem a crítica, observamos que a pauta do desarmamento tem sido levada adiante por setores ligados aos direitos humanos, com preocupações relacionadas à violência urbana. No Brasil, este grupo tem, em alguma medida, relação com o debate sobre pobreza, desigualdade social e criminalidade. Com a vitória de Lula nas eleições de 2002, esses setores do espectro político ganham os holofotes, assim como suas pautas.

Críticas ao Mercado Brasileiro de Armas de Fogo Pequenas e Leves: o Caso do Brasil

No Brasil, os dados relativos às mortes por arma de fogo têm estado no centro dos argumentos dos defensores de maior regulamentação ou banimento deste mercado; os críticos brasileiros se apoiam em estatísticas e estudos para a defesa de seu ponto de vista.

Um estudo citado com frequência pelos críticos é o Mapa da Violência, projeto da Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais e de coordenação de Julio Jacobo Waiselfisz. Trata-se de estudos com dados secundários, tendo como foco juventude, violência, mulher e arma de fogo. O primeiro Mapa foi lançado em 1998 e até 2018 haviam sido publicados 27 estudos (WAISELFISZ, 2019).

Três volumes do Mapa da Violência foram especialmente dedicados às mortes por armas de fogo, o primeiro em 2013 chamado “Mortes matadas por armas de fogo”; o segundo em 2015 com o mesmo nome; e o último de 2016 chamado “Homicídio por armas de fogo no Brasil”. Todos possuem estruturas bastante parecidas, sendo que os dados vêm sendo atualizados progressivamente.

Com o uso de estatística, o Mapa tem demonstrado, que as mortes por arma de fogo “cresceram 592,8%, setuplicando, em 2014, o volume de 1980”. Em números absolutos, as mortes, que possuíam cifra de 8.710 por ano em 1980 saltaram para 44.861 em 2014 (WAISELFISZ, 2016, p. 15-16). Os dados demonstram ainda que houve um aumento constante e progressivo entre 1980 e 2003 e, a partir de 2003, os números se reduziram e passaram a oscilar de forma marginal, aumentando novamente em 2012.

Os números apontados acima incluem homicídios, suicídios e acidentes, entretanto, no período é notável a crescente relevância dos homicídios para o número total, sendo que no início da série histórica cerca de 70% das mortes referia-se à homicídios, enquanto em 2014 o percentual chega a 94,3% (WAISELFISZ, 2016).

A utilização de arma de fogo como instrumento para perpetrar homicídios também é levada em consideração. É nítido “o crescimento do uso das armas de fogo, como instrumento básico para cometer esses homicídios” (WAISELFISZ, 2015, p. 27). Se em 1980 tínhamos um cenário em que 43,9% dos homicídios eram cometidos utilizando-se armas de fogo, em 2003 as armas já eram responsáveis por 70,8% das mortes (WAISELFISZ, 2016).

Outro estudo que merece destaque é o Atlas da Violência, organizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Em sua última edição (2019), em consonância com os estudos supramencionados, apontou que em 2017 a cifra de homicídios cometidos com o uso de armas de fogo alcançou 72,4% do total, aumento de 1,8% em relação a 2016 (IPEA, 2019). Segundo Vieira (2018), mais que argumentar acerca da imensa cifra de mortes por homicídio no Brasil, os dados demonstram que as armas provavelmente constituem o meio usado para matar que mais cresce.

O estudo *Global Mortality From Firearms, 1990-2016*, elaborado pelo Instituto de métricas e avaliação em saúde (*Institute for Health Metrics and Evaluation*), publicado em agosto de 2018, aponta que o Brasil foi o país com maior número de mortes por arma de fogo do mundo com 43.200 mortes, seguido por Estados Unidos com 37.200 mortes; em alinhamento com os estudos apontados pelo Mapa da Violência, os autores apontam

que entre 1980 e 2016 os homicídios cometidos com a utilização de armas de fogo saltaram de 40% para 71% do total. O estudo conclui que apenas 6 países são responsáveis por 50,5% das mortes por armas de fogo do mundo, no caso, Brasil, Estados Unidos, México, Colômbia, Venezuela e Guatemala (NAGHAVI *et al.*, 2018).

O tema da utilização de armas de fogo na consecução de crimes violentos, em especial homicídios, já era tema do Mapa da Violência de 2002 (ano anterior à aprovação do Estatuto do Desarmamento), que possuía um capítulo inteiro destinado às armas de fogo, onde se destacou a correlação entre o número de homicídios e a quantidade de armas de fogo na posse de civis. Já à época, o estudo pontuava que 90,3% das mortes em decorrência de armas de fogo, se referiam a homicídios e que as pesquisas “indica[va]m o grau de decisão em utilizar armas de fogo na resolução de conflitos pessoais ou interpessoais” (WAISELFISZ, 2002, p. 103).

Esse fato é mais facilmente constatado quando se olha para os dados trazidos pelo relatório do *Small Arms Survey* de 2007, o qual aponta que existem cerca de uma arma para cada nove pessoas no mundo e, se contarmos as forças policiais, é uma para cada sete pessoas. Entretanto, a concentração de armas não é equanimemente dividida, sendo que há países altamente armados como os Estados Unidos, com uma média de 83 a 97 armas para cada 100 habitantes; e países como a China com números estimados entre 2,3 e 3,9 armas para cada 100 habitantes. Nesse panorama, o Brasil se coloca como um país pouco armado, com estimativa de 8,8 armas para cada 100 habitantes, número bastante inferior a países como França (30~34) e Alemanha (24~36) (SMALL ARMS SURVEY, 2007, p. 47).

Percebe-se então que o Brasil não figura entre os países mais armados do ocidente, mas a estrutura da violência no país tende a privilegiar a utilização das armas de fogo na perpetração de crimes dolosos contra a vida, sendo que o Atlas de Violência de 2019, citando estudos de Cerqueira (2014), aponta que existem “evidências de que a cada 1% a mais de armas de fogo em circulação, há um aumento de 2% na taxa de homicídio” (IPEA, 2019).

Os dados apresentados, sobretudo a série histórica de homicídios com armas de fogo que, como visto, cresceu de maneira constante entre 1980 e 2003, foram utilizados para mobilizar politicamente o avanço de propostas desarmamentistas, dentre as quais se destaca o Projeto de Lei 292/1999, que viria a se tornar o Estatuto do Desarmamento.

Estatuto do Desarmamento: uma vitória (provisória) dos opositores do mercado

Vieira (2018) nos informa que historicamente a legislação relativa ao tema oscila entre restritiva e liberal, sendo que até 1940 a legislação era mais para liberal. Foi no ano de 1941 que houve o início de uma regulamentação mais complexa, já que se passou a regulamentar a posse e o porte ilegal de armas de fogo e munição.

Segundo o mesmo autor, um primeiro tratamento regulatório das armas de fogo foi dado quando da promulgação da Lei no 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, sancionada no governo Cardoso. A Lei trouxe uma série de inovações, criando o Sistema Nacional de Armas (SINARM), órgão que ainda existe e é responsável por controlar as compras de armas de fogo; além disso, tornou-se obrigatório registrar as armas de fogo junto ao órgão competente, distinguindo-se o porte estadual e o porte federal.

Mas foi nos anos 2000, durante o governo Lula, que os críticos ganharam visibilidade, com a defesa de um Projeto de Lei que revogaria a Lei no 9.437, de 1997, trazendo regulamentação mais estrita e proibitiva. O Projeto de Lei em questão é o 292/1999 (número de tramitação no Senado) ou 1555/2003 (número de tramitação na Câmara dos Deputados), que viria a ser a Lei Ordinária 10.826/2003, conhecido como Estatuto do Desarmamento, norma que conta com 37 artigos, um dos quais previa a realização de um referendo que poderia banir o mercado de armas de fogo no Brasil (art. 35).

O Projeto de Lei 292/1999 foi apresentado no Senado Federal pelo então Senador Gerson Camata (PMDB/ES) em 1999. Contudo, a força dos opositores ao Projeto foi suficiente para mantê-lo tramitando entre 1999 e 2002. Somente com a eleição de Lula (2002) e a chegada de um novo grupo político ao poder que o projeto foi aprovado. Assim, em 2003, a velocidade na tramitação ganhou forte guinada. Em 16 de julho de 2003 é aprovado o Requerimento pedindo urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999; em 23 de julho do mesmo ano é aprovada a redação final do PL e este é encaminhado à Câmara dos Deputados.

O Projeto tem entrada na Câmara dos Deputados sob a designação de Projeto de Lei 1555/2003 em 24 de julho de 2003 e é votado e aprovado em 23 de outubro de 2003, retornando ao Senado Federal e recebido pela Casa Legislativa em 28 de outubro do mesmo ano. Em 9 de dezembro de 2003 o Projeto foi aprovado no Senado Federal, seguindo para sanção presidencial, que é dada em 22 de dezembro de 2003, transformando-o na Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003.

O projeto que permaneceu cambaleante entre o início de 1999 até o meio de 2003 adquiriu força política necessária para que, em seis meses (entre julho e dezembro de 2003), fosse aprovado nas duas casas do Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República. Portanto, inegável o poder da variável política na construção dos destinos deste mercado.

Em paralelo, os esforços da indústria armamentista, no sentido de bloquear o projeto não cessaram; a perenidade da intervenção dessa indústria se percebe na reveladora fala do Senador Hélio Costa (PMDB/MG), publicada no Jornal do Senado Ano IX – Nº 1.845, no dia 9 de dezembro de 2003:

O número de brasileiros assassinados por ano equivale às mortes da guerra do Vietnã. Mesmo com toda a pressão dos lobistas contra o estatuto, não podemos vacilar. Temos de colocar um fim nessa chaga. O Brasil não pode continuar sendo o recordista mundial de assassinatos com armas de fogo (BRASIL..., 2003, p. 3).

Nessa disputa, notória é a sensibilidade do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o tema. Na ocasião da assinatura do Estatuto, o presidente fez um pronunciamento, cujo fio condutor foi a construção da paz “A paz é o ponto de partida e de chegada. É a linha demarcatória de qualquer sociedade [...]. É preciso dar à paz o seu verdadeiro nome: justiça social”. Além disso, o então presidente citou dados da Organização Mundial da Saúde que mostram que a cada 12 minutos uma pessoa é assassinada no Brasil; por fim, Lula afirmou que o estatuto visa não apenas coibir o uso de armas de fogo, mas interromper as fontes de abastecimento do crime organizado com armas de particulares e fechar o cerco às quadrilhas. (paz..., 2003).

Além da sensibilidade do então Presidente da república com o tema, o ingresso no governo de outros agentes a favor da militância antiarmamentista se mostraram importantes para a aprovação da Lei. Este é o caso do antropólogo Luiz Eduardo Soares, que ocupou o cargo de Secretário Nacional de Segurança Pública, agente esse com ampla militância na área da humanização da segurança pública e autor de livros como “Meu casaco de general: 500 dias no *front* da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro”, “Cabeça de porco” e dos conhecidos “Elite da Tropa” e “Elite da Tropa 2”.

Outro manifesto defensor da regulação armamentista foi o Advogado Márcio Thomaz Bastos, que ocupou o Ministério da Justiça entre 2003 e 2007 e possuía ampla participação em grupos em prol dos direitos humanos, sendo membro fundador do Instituto de Defesa do Direito de Defesa. (ABREU, 2010)

Quando da tramitação do Projeto, Luiz Eduardo Soares e Márcio Thomaz Bastos chegaram a participar da caminhada “Brasil sem Armas”, ocorrida em 2003 no Rio de Janeiro/RJ e organizada pela ONG Viva Rio, que reuniu 40 mil pessoas, segundo a Polícia Militar (CIMIEIRI; FIGUEIREDO, 2003).

Naquele momento, ocorreu grande adesão popular aos argumentos favoráveis à restrição da venda de armas de fogo, criando uma confluência de forças políticas, da sociedade civil organizada e de populares, que criou condições favoráveis à emergência de uma legislação restritiva, em detrimento dos interesses industriais que eram, naquele momento, os mais fortes opositores e que foram capazes, por longo tempo, de barrar a aprovação da legislação regulamentadora.

Lei 10.826/2003 ou Estatuto do Desarmamento: restrições legais e Referendo sobre a proibição da comercialização de armas de fogo e munições

Uma vez aprovada e sancionada, a Lei 10.826/2003 significou um marco jurídico regulatório importante no sentido de restringir o acesso do cidadão comum às armas de fogo; a Lei implicou em alterações em questões como registro, posse, porte e comercialização, tanto de armas de fogo quanto de munição.

Houve ainda, previsto pela Lei 10.826/2003, o programa de entrega voluntária de arma de fogo, estabelecendo inicialmente o prazo de 180 dias para a entrega voluntária da arma de fogo, havendo, para os aderentes da campanha, indenização pela entrega.

O sucesso da campanha superou e muito as expectativas iniciais, conforme nota publicada na página do Senado Federal em setembro de 2005:

Desde o início da campanha do desarmamento, em 15 de julho de 2004, as 443.719 armas de fogo recolhidas em todo o país foram destruídas pelo Ministério da Justiça. A campanha de coleta de armas foi estendida até 23 de outubro, data do referendo em que a população brasileira decidirá se concorda ou não com a proibição de venda de armas de fogo e munição em território nacional. Após 23 de outubro, as pessoas ainda poderão entregar armas à Polícia Federal (BRÍGIDO, 2005).

Nesse sentido, o prazo para entrega de armas de fogo foi sucessivamente estendido até que, através da Lei 11.706/2008, tornou-se *perene*. O sucesso da campanha se

mostra pelos seus números. Se a expectativa inicial de recebimento era de 80 mil armas, a campanha alcançou números próximos a 500 mil armas entregues ainda em 2005.

Além disso, a Lei de 2003 promoveu critérios mais rigorosos de controle às armas, estabelecendo que o registro esteja condicionado à autorização competente emitida pela Polícia Federal (em detrimento da antiga Lei que a colocava sobre as polícias estaduais); aumentou a idade mínima para a aquisição de arma de fogo de 21 anos para 25 anos; e passou a distinguir a posse do porte. Todas essas medidas contribuíram para dificultar o acesso civil às armas de fogo.

Um ponto que merece destaque é que, após a promulgação do Estatuto do Desarmamento, através do art. 35, §1º da Lei 10.826/2003, previu-se a realização de um referendo popular sob o qual estava condicionada a entrada em vigor do *caput* do artigo 35 que prevê que “É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta Lei”.

A implicação prática da entrada em vigor do referido artigo seria a completa vedação da venda de armas de fogo para civis, com exceção das agências de segurança privada e para integrantes de entidades de desporto legalmente constituídas cuja atividade demandasse o uso de armas.

Assim, em julho de 2005 houve a criação, no Congresso Nacional, através do “Ato da Mesa de 21 de julho de 2005” (BRASIL, 2005a), da “Frente Parlamentar pelo Direito à Legítima Defesa” e da “Frente Parlamentar por um Brasil sem Armas”. Essas duas frentes disputariam o voto popular no referendo, cada qual materializando um ponto de vista em relação à questão. O referido documento traz o estatuto de cada uma das frentes parlamentares, situação em que destacamos o artigo 2º, *caput* e §1º da Frente Parlamentar por um Brasil sem Armas que explicita a finalidade de sua criação:

A Frente, integrada e dirigida por Senadores e Deputados Federais filiados, obedecidas as normas estabelecidas pela Mesa do Congresso Nacional para esse fim, destina-se a organizar e mobilizar as correntes políticas e sociais brasileiras para a defesa das ideias pelo fim da comercialização de armas de fogo e munições em todo o território nacional, por ocasião do referendo popular previsto a realizar-se em outubro de 2005.

§ 1º A Frente visa à defesa dos interesses da segurança pública, objetivando um contexto social em que a comercialização de armas de fogo e munições seja proibida (BRASIL, 2005a).

Apoiando-se em um ideal de política pública, no sentido do desarmamento como um projeto ou programa governamental que busca o bem comum, a Frente Parlamentar por um Brasil sem Armas explicita o caráter de segurança pública da sua postura proibicionista. Já a Frente Parlamentar pelo Direito à Legítima Defesa propõe como meta, também no art. 2º, *caput* e inciso I de seu Estatuto:

São finalidades da Frente Parlamentar pelo Direito da Legítima Defesa:

I - acompanhar a política oficial de segurança pública, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade: o Direito Penal, Processual Penal e demais normas que se relacionem com o direito da legítima defesa da sociedade, em especial leis sobre armas e outras formas de proteção individual e/ou coletiva (BRASIL, 2005a).

Nesse norte, o argumento favorável se coloca enquanto o direito a defender-se (legítima defesa, de si e de terceiros). É notável que, na mesma toada que os defensores do proibicionismo, a argumentação em prol da permissividade se volta para aspectos ligados ao bem comum e à segurança pública, sendo que argumentos de cunho mercadológico não aparecem.

Denota-se assim a postulação da mesma preocupação de ambos os lados, havendo, ao menos enquanto postura pública, somente uma divergência acerca dos meios de resolução do problema de segurança pública (desarmar ou armar a população).

As Frentes Parlamentares, sob o ponto de vista partidário eram bastante plurais e contavam com quadros bastante conhecidos da política brasileira, como é o caso Renan Calheiros (PMDB), Tasso Jereissati (PSDB) e Aloízio Mercadante (PT), membros da “Frente Parlamentar por um Brasil sem Armas” (Renan Calheiros foi o relator do PL 292/1999 pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania). No caso da “Frente Parlamentar pelo Direito à Legítima Defesa”, tem-se Eliseu Padilha (PMDB) que foi Ministro-Chefe da Casa Civil do governo Michel Temer, Luiz Antônio Fleury (PMDB) governador do Estado de São Paulo quando do massacre do Carandiru e figuras como o atual Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Bolsonaro (PSL).

Antes do início das campanhas, o jornal “O Globo” em sua edição de 26 de junho de 2005 mostrava confortável vantagem do “sim” (proibição) nas intenções de voto da população, com percentuais de 83% em São Paulo, 82% no Rio e 70% no Paraná (MACEDO, 2015). Igualmente, pesquisa realizada pelo Datafolha, em reportagem de 21 de julho de 2005, apontava que “a maior parte dos entrevistados (80%) acha que o comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido, contra 17% que têm opinião contrária. Outros 3% não souberam responder” (80% ACHAM..., 2005).

A indústria armamentista não poupou recursos para capacitar seus apoiadores na disputa que viria. Os dados oficiais do Tribunal Superior Eleitoral demonstram que, enquanto a campanha pelo “sim” arrecadou R\$ 2.287.311,00 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil trezentos e onze reais), a campanha pelo “não” teve a receita de R\$ 5.726.491,95 (cinco milhões setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), tendo, no segundo caso, como principais doadores as Forjas Taurus e a Companhia Brasileira de Cartuchos (BRASIL, 2005b).

Feitas as votações em 23 de outubro de 2005, compareceram 95.375.824 eleitores às urnas dos quais 59.109.285 optaram por votar “não” contra 33.333.045 votos pela opção “sim” (BRASIL, 2005b), de modo que, em cerca de três meses, houve uma virada na opinião pública acerca da possibilidade de comercializar armas de fogo no Brasil, lembrando que tal opinião vinha sendo construída há anos.

Nosso objetivo nesse momento não é fazer incursões mais extensas acerca do porquê os argumentos antiarmamentistas, que obtiveram importantes vitórias em momentos anteriores, não puderam mais uma vez se impor quando do Referendo sobre a proibição da comercialização de armas de fogo e munições; o ponto que vale destacar é a oscilação entre momentos mais contrários ou mais favoráveis ao mercado em questão. Ou seja, queremos pontuar que o mercado de armas de fogo oscila em diálogo com o engajamento social (contra ou a favor), assim como a relação com o

grupo político que está no poder. Em diálogo com o argumento da central sociologia econômica, de que mercados são construções sociais (ABRAMOVAY, 2004; STEINER, 2016) e de que os fatos econômicos não ocorrem em um vazio, mas que são compostos por relações sociais variadas (GRANOVETTER, 2007), buscamos demonstrar nesse artigo, que o mercado de armas de fogo, pequenas e leves do Brasil, está para além de um mercado orientado apenas por interesses econômicos; nesse sentido, sublimamos a importância de variáveis extra econômicas para o funcionamento deste mercado, como a variável política e jurídica.

Diante disso, afirmamos que o Estatuto do Desarmamento foi um ponto de inflexão na construção social do mercado de armas de fogo pequenas e leves no Brasil, uma vez que a variável política impactou o mercado, que ganhou nova formatação, novas regras jurídicas e levou, naquele momento, a um forte controle sobre a comercialização interna.

Considerações Finais

O artigo teve como objetivo oferecer uma gênese do mercado de armas de fogo, pequenas e leves no Brasil, identificando pontos de inflexão e variáveis que ajudam no entendimento acerca do funcionamento deste mercado. Para tanto, realizamos pesquisa documental e análise do marco jurídico, buscando identificar defensores, opositores e argumentos defendidos pelos agentes deste mercado.

Ao realizarmos a gênese dos principais agentes produtores de armas no Brasil, notamos que houve uma forte simbiose entre empresas privadas e investimentos públicos no setor, com o objetivo de desenvolver aquilo que era visto como uma área de fulcral importância para o desenvolvimento e soberania nacional. Sinalizamos a força política desse grupo, ao identificar a dificuldade para votar e aprovar no Congresso Nacional o projeto de lei 292/1999, que tratava de maior regulamentação do setor e que ficou tramitando entre 1999 a 2003.

Em paralelo, destacamos as instituições e órgãos independentes que constroem críticas ao mercado de armas, enfatizando o argumento sobre o risco que as armas oferecem, apoiando-se, sobretudo, nos dados estatísticos que demonstram um crescente número de homicídios e, conjuntamente, um progressivo aumento percentual do uso de armas de fogo para a consecução desses homicídios. No caso do Brasil, mostramos que o Mapa da Violência e o Atlas da Violência têm sido uma referência na construção de argumentos, que sustentam o discurso dos opositores deste mercado. Defendemos, ainda, que a aprovação do Estatuto do Desarmamento, em 2003, deu um fôlego e fortalecimento aos críticos do mercado; e a aprovação deste Estatuto só foi possível com a chegada ao poder de um grupo político, capitaneado por Luiz Inácio Lula da Silva.

Seguindo o argumento da sociologia econômica de que todo mercado é uma construção social, foi possível identificar a importância da variável política nesse tema; mais concretamente, os destinos do mercado de armas pequenas e leves dependeram, ao longo de sua história, do grupo político que esteve no poder. Assim, durante o regime militar, este mercado foi estimulado, já que o mesmo era visto como importante na construção da soberania nacional; nos anos 2000, durante o governo Lula, houve algumas alterações expressivas na regulação jurídica do setor, como a aprovação do Estatuto do Desarmamento, em 2005. Além da variável política, o texto

sugere a variável social na construção e funcionamento deste mercado, uma vez que sinalizamos o forte apoio popular pela regulamentação e proibição das armas, com passeatas pelo desarmamento, votação do Referendo em 2005 e envolvimento de vários setores da sociedade civil na entrega das armas ao governo.

Como demonstramos no decorrer do texto, esse mercado está enraizado em elementos para além do econômico, com destaque para elementos políticos e jurídicos; nesse sentido, defendemos haver sempre reviravoltas no tema, com a chegada de novos grupos políticos ao poder. Como exemplo, citamos a consulta pública SUGESTÃO nº 4 de 2017 (BRASIL, 2017), realizada no sítio eletrônico do Senado Federal sobre o fim do Estatuto do Desarmamento; 90.013 pessoas votaram a favor do fim da norma e 5.596 votaram contra. Esse cenário de atual sensibilidade às armas pode ser reforçado com a chegada de um novo grupo político ao poder em 2019, já que o presidente eleito, Jair Bolsonaro, é abertamente um defensor das armas de fogo e adota, publicamente, um discurso favorável à legalização das armas, trazendo maior legitimidade ao argumento do armamento.

Para além do discurso, assim que tomou posse, o novo Presidente da República, assinou, em 15 de janeiro de 2019, o primeiro decreto (Decreto 9.685/2019), que tinha como objetivo flexibilizar o mercado de armas de fogo, visando a cumprir uma promessa de campanha; desde então, sete outros decretos já foram editados. Essa tomada de posição do Presidente eleito em 2018 deve alterar os números do mercado de armas de fogo, assim como as justificativas em torno deste. Isso está em sintonia com os postulados da sociologia econômica, os quais pressupõem que variáveis não econômicas ajudam a construir um mercado. No caso estudado nesse artigo, a variável política, expressa no grupo político que está no poder, ganhou contornos explicativos para se entender a construção e o funcionamento do mercado de armas de fogo, pequenas e leves, no Brasil.

Referências

- 80% ACHAM que o comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido. Datafolha, São Paulo, 25 jul. 2005. Disponível em: <http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2005/07/1226824-80-acham-que-o-comercio-de-armas-de-fogo-e-municao-deve-ser-proibido.shtml>. Acesso em: 22 nov. 2017.
- ABRAMOVAY, Ricardo. Entre Deus e o Diabo: mercados e interação humana nas ciências sociais. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 35-64, 2004.
- ABREU, Alzira Alves de *et al.* (coord.). *Dicionário histórico-biográfico brasileiro-pós-1930*. Rio de Janeiro: CPDOC, 2010. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/bastos-marcio-thomaz>. Acesso em: 30 nov. 2019.
- ADVFN. *Fundamentos FORJA TAURUS PN – FJTA4*. [S. l.], 2018. Disponível em: <https://br.advfn.com/bolsa-de-valores/bovespa/FJTA4/fundamentos>. Acesso em: 27 nov. 2018.
- ANISTIA INTERNACIONAL. *Histórico tratado sobre o comércio de armas entrou em vigor!* Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://anistia.org.br/conheca-a-anistia/atuacao/assinado-tratado-sobre-comercio-de-armas/>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- ANISTIA INTERNACIONAL. *Quem somos*. Rio de Janeiro, [201-]. Disponível em: <https://anistia.org.br/conheca-a-anistia/quem-somos/>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- BOURDIEU, Pierre. *O campo econômico: dimensão simbólica da dominação*. Campinas: Papirus, 2000.

- BRASIL é recordista em assassinatos, afirma Costa. *Jornal do Senado*, Brasília, ano 9, n. 1845, 9 dez. 2003. Disponível em: http://www.senado.gov.br/noticias/jornal/arquivos_jornal/arquivospdf/031209.pdf. Acesso em: 27 nov. 2017.
- BRASIL. *Ato da Mesa de 21 de julho de 2005*. Dispõe sobre a Ata de fundação, constituição e estatuto da "Frente Parlamentar por um Brasil sem Armas" como também da "Frente Parlamentar pelo Direito da Legítima Defesa". Brasília: Congresso Nacional, 2005a. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/atomes_sn/2005/atodamesa-35565-21-julho-2005-537881-publicacaooriginal-30947-cn.html. Acesso em: 8 fev. 2019.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. *Projeto de Decreto Legislativo 298/2015*. Aprova o texto do Tratado sobre Comércio de Armas, assinado pelo Brasil, no âmbito da Organização das Nações Unidas, em Nova York, em 3 de junho de 2013. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2075761>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- BRASIL. *Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965*. Dá nova redação ao Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.246, de 11 de dezembro de 1936. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D55649.htm. Acesso em: 27 nov. 2017.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. *Estatísticas de Comércio Exterior*. Brasília: MDIC, [201-]. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior>. Acesso em: 27 nov. 2018.
- BRASIL. Política Nacional de Exportação de Material de Emprego Militar (PNEMEM). Brasília, 1993. Disponível em: http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/496662/RESPOSTA_PEDIDO_2-%20PNEMEM.pdf. Acesso em: 27 nov. 2017.
- BRASIL. *SUGESTÃO nº 4 de 2017*. Fim do Estatuto do Desarmamento. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=128456>. Acesso em: 16 dez. 2017.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. *Referendo 2005*. Brasília, 2005b. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/plebiscitos-e-referendos/referendo-2005>. Acesso em: 17 nov. 2017.
- BRÍGIDO, Carolina. Mortes por armas caem pela 1ª vez em 13 anos. *O Globo*, Rio de Janeiro, 3 set. 2005. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/393105/noticia.htm?sequence=1>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- BROMLEY, Mark; DERMODY, Lawrence; GRIFFITHS, Hugh; HOLTOM, Paul; JENKS, Michael. Transfers of small arms and light weapons to fragile states: strengthening oversight and control. *SIPRI Insights on Peace and Security*, Stockholm, n. 2013/1, Jan. 2013. Disponível em: <https://www.sipri.org/sites/default/files/files/insight/SIPRIInsight1301.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- CALLON, Michael. The embeddedness of economic markets in economics. In: CALLON, M. (ed.). *The law of the market*. Oxford: Blackwell, 1998. p. 1-57.
- CIMIEIRI, Fabiana; FIGUEIREDO, Talita. Sob chuva, 40 mil defendem desarmamento. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 15 set. 2003. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1509200301.htm>. Acesso em: 20 nov. 2017.
- CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. *Informações anuais*: Rio de Janeiro: consulta de documentos de companhias abertas. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/port/redir.asp?submenu=/port/ciasabertas/submenu.asp&submain=http://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CiaAb/FormBuscaCiaAb.aspx?TipoConsult=c>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- DOUGLAS, Mary. *Como as instituições pensam*. São Paulo: EDUSP, 1998.

- DREYFUS, Pablo; LESSING, Benjamin. *Small arms in Brazil: production, trade, and holdings*. Geneva: Small Arms Survey, 2010. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/fileadmin/docs/C-Special-reports/SAS-SR11-Small-Arms-in-Brazil.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- FLIGSTEIN, Neil. *The architecture of markets: an economic sociology of 21st century capitalist societies*. Princeton: Princeton University Press, 2001.
- FRANKO-JONES, Patrice. *The Brazilian defense industry*. Boulder: Westview Press, 1992.
- GRANOVETTER, Mark. Ação econômica e estrutura social: o problema da imersão. *RAE-eletrônica*, São Paulo, v. 6, n. 1, jan./jun. 2007.
- IBGE. *Cadastro Central de Empresas - CEMPRE*. Brasília, 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/cempre/quadros/brasil/2017>. Acesso em: 27 nov. 2018.
- IMBEL - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL. *Quem somos*. Disponível em: <http://www.imbel.gov.br/index.php/a-empresa/quem-somos/institucional>. Acesso em: 27 nov. 2018.
- IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA. *Atlas da violência 2019*. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.
- JARDIM, Maria Chaves; CAMPOS, Ricardo. A construção social dos mercados e a crítica da economia política. *REDD*, Araraquara, v. 4, n. 2, p. 9-18, 2012.
- MACEDO, Aline. Em 2005, 63% dos brasileiros votam em referendo a favor do comércio de armas. *O Globo*, Rio de Janeiro, 15 out. 2015. Disponível em: <http://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/em-2005-63-dos-brasileiros-votam-em-referendo-favor-do-comercio-de-armas-17786376>. Acesso em: 29 nov. 2017.
- MARCZYNSKI, Marek. Um adeus às armas que abastecem as atrocidades que estão ao nosso alcance. In: ANISTIA INTERNACIONAL. Rio de Janeiro, [2015]. Disponível em: <https://anistia.org.br/um-adeus-armas-que-abastecem-atrocidades-que-estao-ao-nosso-alcance/>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a dádiva*. São Paulo: Edições 70, 2008.
- NAGHAVI, Mohsen. *et al.* Global mortality from firearms, 1990-2016. *JAMA*, Chicago, v. 320, n. 8, p. 792-814, Aug. 2018. Disponível em: <http://www.healthdata.org/research-article/global-mortality-firearms-1990%E2%88%922016>. Acesso em: 20 out. 2019.
- PAVESI, Irene. *Trade update 2016: transfers and transparency*. Geneva: Small Arms Survey, 2016. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/fileadmin/docs/S-Trade-Update/SAS-Trade-Update.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- PAZ é o objetivo do estatuto do desarmamento, diz Lula. *Estadão*, São Paulo, 22 dez. 2003. Disponível em: <http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,paz-e-o-objetivo-do-estatuto-do-desarmamento-diz-lula,20031222p10736>. Acesso em: 11 nov. 2017.
- POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.
- SAPIR, Jacques. *Les trous noirs de la science économique: essai sur l'impossibilité de penser le temps et l'argent*. Paris: Albin Miche, 2000.
- SCHWAM-BAIRD, David. *Ideas and armaments: military ideologies in the making of Brazil's arms industries*. Lanham: University Press of America, 1997.
- SIPRI - STOCKHOLM INTERNATIONAL PEACE RESEARCH INSTITUTE. *About SIPRI*. Solna, [2017]. Disponível em: <https://www.sipri.org/about>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- SMALL ARMS SURVEY. *About the Small Arms Survey*. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/de/about-us/mission.html>. Acesso em: 27 nov. 2018a.
- SMALL ARMS SURVEY. *Small arms survey 2002: counting the human cost*. Oxford: Oxford University Press, 2002.

- SMALL ARMS SURVEY. *Small Arms Survey 2007: Guns And The City*. Genebra: SAS, 2007. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/publications/by-type/yearbook/small-arms-survey-2007.html>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- SMALL ARMS SURVEY. *Sobre o Small Arms Survey*. Geneva: Small Arms Survey, 2014. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/fileadmin/docs/A-Yearbook/2014/po/Small-Arms-Survey-2014-About-1-SAS-PO.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2017.
- SMALL ARMS SURVEY. *Trade Update 2018: Sub-Saharan Africa in Focus*. Disponível em: <http://www.smallarmssurvey.org/fileadmin/docs/S-Trade-Update/SAS-Trade-Update-2018.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2018b.
- STEINER, Philippe. *Altruísmo, dons e trocas simbólicas: abordagem sociológica da troca*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2016. (Temas em Sociologia, 9).
- TAURUS ARMAS S/A. *Taurus Armas*. São Leopoldo, [201-] Disponível em: <http://www.taurusarmas.com.br/pt/institucional>. Acesso em: 27 nov. 2018.
- UNITED NATIONS. General Assembly. *Report of the open-ended working group to negotiate an international instrument to enable states to identify and trace, in a timely and reliable manner, illicit small arms and light weapons*. [S. l.]: United Nations, 2005. Disponível em: [http://www.un.org/events/smallarms2006/pdf/A.60.88%20\(E\).pdf](http://www.un.org/events/smallarms2006/pdf/A.60.88%20(E).pdf). Acesso em: 27 nov. 2017.
- UNITED NATIONS. *Modular Small-arms-control Implementation Compendium (MOSAIC)*. Disponível em: <https://www.un.org/disarmament/convarms/mosaic/> Acesso em: 27 nov. 2018.
- UNITED NATIONS. Office for Disarmament Affairs. *UN launches new International Small Arms Control Standards*. New York, 2012. Disponível em: <https://www.un.org/disarmament/update/20120829a/>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- VIEIRA, Mateus Tobias. Mercado de armas de fogo de uso permitido no Brasil: o funcionamento de um mercado contestado. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Araraquara, 2018.
- WAISELFISZ, Julio Jacobo. (coord.). *Mapa da violência 2016: Homicídios por armas de fogo no Brasil*. Brasília: Flacso, 2016. Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2016_armas.php. Acesso em: 7 fev. 2019.
- WAISELFISZ, Julio Jacobo. (coord.). *Mapa da violência: série de estudos*. Brasília, 2019. Disponível em: <http://flacso.org.br/?project=mapa-da-violencia>. Acesso em: 7 fev. 2019.
- WAISELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2015: Mortes matadas por armas de fogo*. Brasília: Secretaria Nacional de Juventude, 2015. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2015.php>. Acesso em: 27 nov. 2017.
- WAISELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência III*. Brasília: UNESCO, 2002. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/publicacoes/MapaViolencia_III.pdf. Acesso em: 27 nov. 2017.
- ZELIZER, Viviana. *A negociação da intimidade*. Petrópolis: Vozes, 2011.

Declaração de Co-Autoria (excerto): "Afirmamos tratar-se de uma contribuição escrita a quatro mãos, sendo praticamente impossível identificar a frase ou parte que foi escrita por um ou por outro, pois nessa fase da pesquisa (submissão de artigos), o texto já havia passado por muitas modificações, sendo visto e revisto pelos dois autores, inúmeras vezes."